



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 2021
(Do Sr. General Peternelli)

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, objetivando estabelecer a **PAUTA PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA**, na qual os PARLAMENTARES e o POVO BRASILEIRO poderão INDICAR PROPOSIÇÕES para a ORDEM DO DIA.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Esta resolução altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, objetivando estabelecer a Pauta Participativa e Democrática, na qual os parlamentares e o povo brasileiro poderão indicar proposições para a Ordem do Dia.

Art. 2º O art. 17 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art.

17.....

.

§5º As atribuições dispostas nas alíneas 's' e 't', do inciso I, do caput deste artigo, serão realizadas pelo Presidente, respeitando os seguintes critérios:

I - 50% da pauta mensal composta por proposições escolhidas pelos Deputados por um processo digital, no qual cada Parlamentar marca 10 (dez) projetos para serem analisadas, com as matérias mais votadas,



sendo pautadas nas ordens do dia, conforme proporção indicada nesse inciso.

II - 20% da pauta mensal composta por votação espontânea da população, pela rede mundial de computadores, oportunidade na qual o cidadão brasileiro (povo), utilizando o número do CPF, escolhe uma das proposições que tramitam na Câmara, com os projetos mais votados pela população, sendo pautados, conforme a proporção indicada nesse inciso.

III - 30% da pauta mensal composta por decisão do Presidente da Câmara, ouvindo os Líderes, o Governo e a Minoria.

IV - As proporções indicadas neste parágrafo devem refletir na organização das ordens do dia da cada mês, mesmo considerando a flexibilidade própria do calendário do Poder Legislativo, mas, havendo necessidade, será considerada a distribuição das matérias no curso do bimestre.” (NR)

Art. 3º O art. 86 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art.

86.....

.

§4º A organização da Ordem do Dia pelo Presidente, disposta no caput deste artigo, será realizada em observância ao que estabelece o §5º do art. 17 deste Regimento” (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal General Peternelli

Sala das Sessões, em de de 2021.

GENERAL PETERNELLI (PSL/SP)
Deputado Federal

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução objetiva alterar o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, prevendo uma participação mais efetiva dos parlamentares e da população brasileira na elaboração da pauta da Ordem do Dia.

Atualmente, a confecção da pauta se consubstancia em uma atribuição exclusiva do Presidente, o qual decide, unilateralmente, quais proposições serão analisadas pelo Plenário da Casa. Por tal motivo, parcela expressiva dos parlamentares não consegue fazer com que os seus projetos sejam analisados. O intento, pois, é conferir maior importância para cada Deputado e, por consequência, para a sua opinião.

Com o escopo de tornar essa decisão mais democrática, o presente Projeto propõe que a pauta seja decidida da seguinte forma:





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal General Peternelli

- 50% composta por projetos que os Deputados escolheriam por um processo digital, no qual os parlamentares marcariam dez proposições que gostariam que fossem analisadas e as matérias mais votadas entrariam na pauta;

- 20% composta por votação espontânea da população, pela Internet. O povo brasileiro, utilizando o número do CPF, escolheria 1 (um) dos projetos que tramitam na Câmara. As proposições mais votadas pela população seriam escolhidas; e

- 30%, como ocorre atualmente, por decisão do Presidente da Câmara, ouvindo os Líderes, o Governo e a minoria. Afinal, o Princípio da Proporcionalidade deve nortear o processo legislativo.

Os Deputados e o Povo Brasileiro são os que devem pautar a maioria dos projetos a serem votados.

O povo brasileiro votou por mudanças, votou por reformas importantes que o País precisa, como a Reforma Tributária, a Reforma Administrativa, a Prisão em 2ª Instância, a Reforma no Regimento Interno, a Reforma Política, o Fim do Foro Privilegiado, o Fim dos Supersalários, dentre outros. A Ordem do Dia deve refletir a vontade popular.

Diante do exposto, conto com a colaboração dos meus pares para alterar o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, estabelecendo a Pauta Participativa e Democrática, com intensa manifestação dos parlamentares e do povo brasileiro na fixação das matérias que serão analisadas pelo Plenário.

Sala das Sessões, em de de 2021.

GENERAL PETERNELLI (PSL/SP)
Deputado Federal





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal General Peternelli

Documento eletrônico assinado por General Peternelli (PSL/SP), através do ponto SDR_56358,
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.

